



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2645/86, de 24 de abril de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1542, de 24 de abril de 1986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º-Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-450.000,00(Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzados), para suplementar as seguintes Dotações do Orçamento vigente.

01	-Câmara Municipal	
0101	-Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	-Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	Cz\$ 400.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	Cz\$ 50.000,00
	<b>Total</b>	<b>Cz\$ 450.000,00</b>

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1985.

Superávit Financeiro	Cz\$-450.000,00
----------------------	-----------------

<b>Total</b>	<b>Cz\$ 450.000,00</b>
--------------	------------------------

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 1.986.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

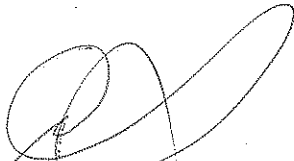
Segue Fls.02



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo


Decreto nº 2645/86

Fls.02

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO